

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA № 006/2021																			
	PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021CT000017 PARECER Técnico 006/2021																		
1.0 IDENTIFICAÇÃO																			
1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental																			
Nome:																			
CPF / CNP.	CPF / CNPJ: 056.827.286-29																		
Endereço:	Endereço: Rua Pedro Gumier Filho, nº87 - Bairro Industrial																		
Município	:	Ubá			UF Minas			Minas G	ierais	CEP									
Telefone:			E-mail:				Alexandrealmeida5217@gmail.co												
1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel																			
Nome:	Alexa	ndre Almeida																	
CPF / CNP.	J 056.827	.286-29																	
Endereço		dro Gumier Filho	, nº87 - Bo	airro In	dustrial				1										
Município	: Ubá			CEP:		UF: Minas Gerd				Gerais									
Telefone E-mail: Alexandrealmeida5217@gmail.com																			
1.3 Identificação do Imóvel																			
	o: X URBAN		EXPANS			TRITO)	Regiona	I										
Endereço Avenida Olegário Maciel nº 35 - Ponte Preta																			
Município Ubá					MG		CEP	CEP 36502-000											
1.4 Localização Geográfica																			
For	mato		Latitu	ide 				Longitude											
Datum: SIRGAS 2000		Grau: 21°	Min: 7'		Seg: 17.37"S	eg: 17.37"S Grau: 4		42° Min: 54'		54'	Seg: 58.29"O								
		2.0 (CARACTER	IZAÇÃO	DA ATIVIDA	ADE/	INTER	VENÇÃO											
X A	X Atividade Não Passível de Descrição da Supressão de Vegetação Nativa e Exótica Licenciamento Atividade:							ótica											
	Atividade Pa	"																	
		2.1 DESC	RICÃO DA	A INTER	VENÇÃO AN	1BIEN	ITAL A	UTORIZA	DA										
SLIP	RESSÃO DE C				-														
	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE																		
☐ DES	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA																		
X COR	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS																		
COR	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL																		
X CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS EXÓTICAS VIVAS																			
2.2 Característica do Ambiente																			
Área de l	Intervenção:				Área	Área da Imóvel:													
Nº de	e Indivíduos:	03 (três)			Rendimento	Rendimento Lenhoso:													
CAR/INS.	CAR/INS.MUNICIPAL:																		
			4.0 RESPO	ONSÁV	EL TÉCNICO I	PELO	PROJE	ТО			4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO								



PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ADT NO	Técnico Responsável:	
ART Nº N/A: X	ART Nº	N/A: <i>X</i>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Como medidas mitigadoras, deverá o (a) requerente realizar:

1- Realizar o corte apenas na iminência do inicio das obras.

E como medidas compensatórias, deverá o (a) requerente realizar:

- I. Executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da quantidade de árvores a serem suprimidas, sendo necessário que o plantio compreenda uma total mínimo de 06 (seis) mudas.
- II. executar o plantio de 06 (seis) mudas da compensação conforme Parecer Técnico 006/2021.
- III. Enviar para o orgão ambiental, as fotos que comprovam a realização do plantio das mudas, no prazo de 180 dias para o email arborizacao.ambiente@uba.mg.gov.br

email arborizacao.ambiente@uba.mg.gov.br								
6.0 VALIDADE DO PROCESSO								
Data de Aprovação: <i>05/03/2021</i>	Prazo de Execução 3 ano .	-	Prazo de Cumprimento das Medida 180 dias					
6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE								
Nos termos da DN 02/ 2020 "Art. 30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."								
Ubá, N	Ubá, Minas Gerais, 05 de Março de 2021 .							
Responsável pela Intervenção Responsável pelo Uso do Solo								
Autoridade Responsável								



PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL URLA — UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 006 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021CT000017

PARECER TÉCNICO 006/2021

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Responsável pelo Uso do Solo			
0			

Autoridade Responsável